



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **TRANSPORTES ZUCHI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de .FREDERICO WESTPHALEN/RS., na Rua José Canellas, 527, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.192.337/0001-36, neste ato representado por seu representante Sr. **PEDRO DA SILVA BONISSONI**, brasileiro solteiro, maior residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 801.423.030-20, portador da cédula de identidade civil sob o nº 6070324089, doravante denominada **CONTRATADA** as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 68/2019 na modalidade Pregão Presencial SRP nº 38/2019, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de quantitativos de item, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93, e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 167/2019, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA – (do objeto): Ficam suprimidas as quantidades de itens conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, na forma que segue:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Suprimida	Valor Unitário	Total Supressão
01	un	Contratação de empresa de ônibus de no mínimo 28 lugares, com ar condicionado, para efetuar transporte de pacientes da secretaria da Saúde no trajeto de Frederico Westphalen para Passo Fundo e Erechim.	01	1.141,17	1.141,17
TOTAL:					RS 1.141,17

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **RS 1.141,17 (um mil cento e quarenta e um reais e dezessete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante

PEDRO DA SILVA BONISSONI

TRANSPORTES ZUCHI & CIA LTDA

Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: _____
CPF: 973.655.050-87

Diane F. Mazzutti: _____
CPF: 010.633.990-76